Exmo. Senhor Reitor
da Universidade Autónoma de Lisboa

O(a) aluno (a) _____ nº _____, da turma _____, do _____ ano, do curso de _____ requer inscrição para exame de:

☐ **Recurso (2ª época)**

1			
2			
3			
4			

☐ **Trabalhador-estudante**

1			
2			
3			
4			

☐ **Melhoria de Nota**

		Ano Letivo	Nota
1			
2			
3			
4			

Identificar o ano letivo e nota de cada unidade curricular acima mencionada.

☐ **Época Especial de Finalistas**

1			
2			

São considerados alunos finalistas aqueles que, para finalizar o seu ciclo de estudos, não tenham mais de 2 unidades curriculares por realizar.

Ver informações no verso

Declaro tomar conhecimento que:

1. Só é permitida a inscrição em exame de recurso e/ou trabalhador-estudante, aos alunos inscritos às unidades curriculares do ano letivo em curso e que não tenham tido aproveitamento.
2. A inscrição para os exames só pode ser efetuada com as mensalidades em dia.
3. A inscrição para exame de trabalhador-estudante só é possível se os documentos exigidos para a instrução do pedido do estatuto trabalhador-estudante tiverem sido entregues na Secretaria.
4. Os alunos têm acesso à época de recurso, para prestação de provas de avaliação final nas unidades curriculares em que não tenham obtido aproveitamento, num máximo de 4 unidades curriculares por ano letivo, (art.º 8º, nº 3 do Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos).
5. Os alunos que gozem do estatuto de trabalhador-estudante não podem cumulativamente realizar o mesmo exame em 2ª época e em época de trabalhador estudante.
6. A inscrição nos exames obriga ao pagamento das taxas devidas.
7. O prazo de inscrição e o respetivo pagamento é de 48 horas antes da realização dos mesmos.
8. A inscrição fora de prazo, bem como a substituição de um exame, estão sujeitos ao pagamento de uma taxa de acordo com o preçário em vigor.
9. No período em que decorrem os exames de 2ª época, os alunos podem efetuar exame de melhoria de nota, a todas as unidades curriculares a que tenham sido aprovados até ao ano letivo seguinte ao da conclusão da unidade curricular e no respetivo semestre.
10. A melhoria de nota só pode ser requerida uma vez por cada unidade curricular.
11. Não é permitida a melhoria de nota a unidades curriculares em que o aluno tenha obtido creditação
12. O aluno só pode requerer melhoria de nota antes de ter sido emitido o certificado de habilitações ou Diploma com média final de curso.
13. A classificação obtida em prova prestada com intuito de melhoria, apenas substitui a anterior quando lhe seja superior
14. As inscrições para exames de época especial são apenas permitidas para os estudantes finalistas.
15. Neste contexto, são considerados alunos finalistas aqueles que, para finalizar o seu ciclo de estudos, não tenham mais 2 unidades curriculares por realizar.
16. A disciplina de Projeto/Laboratório de Projeto não é contabilizada na limitação do número de exames.
17. Só é permitida a inscrição em exame de época especial a estudantes inscritos às unidades curriculares do ano letivo em curso.
18. A anulação dos exames com direito a reembolso só se verifica nas seguintes condições:
 - Morte de familiar em linha reta;
 - Internamento hospitalar de urgência;
 - Comparência perante a autoridade policial, judicial ou militar;
 - Outros impedimentos devidamente comprovados e justificados mediante apresentação de requerimento ao Reitor.
19. Os estudantes aprovados nas unidades curriculares em época especial que se encontrem inscritos nas mesmas no ano letivo subsequente, devem, após a afixação do resultado, requererem a sua anulação junto dos serviços da Secretaria.
20. Os estudantes enquadrados no ponto anterior estão sujeitos ao pagamento das propinas até ao mês, inclusive, da afixação da última nota
21. Serão nulos e sem quaisquer efeitos os exames realizados que não satisfaçam as condições anteriores.

____/____/____

O aluno: _____